Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 129, DE 05 MAIO DE 1995

DENOMINA DE RUA "MANOEL SANTOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de RUA MANOEL SANTOS, a rua situada no centro desta cidade, com início na Rua Eduardo Rupp, próximo a Pestalozzi e término na Rua Adão Kiefer.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 05 de maio de 1995

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 129 / 1995
EM 05 / 05 / 1995
PREFEITO MUNICIPAL